



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES  
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

## TERMO ADITIVO

### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

#### **24º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, NA QUALIDADE DE CONVENIENTES, PARA OS FINS EXPRESSOS NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.**

O **MUNICÍPIO DE COLATINA**, inscrito no CNPJ Nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina–ES, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, portador do CPF Nº 493.782.447-34 e Registro Geral Nº 347.816, pela SSP/ES, doravante denominado **CEDENTE** e o **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ nº 27.476.100/0001-45, com sede na Rua Desembargador Homero Mafra, nº 60, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29050-906, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF Nº 033.978.767-25 e Registro Geral Nº 1.188.402 - ES, emitido em 09/10/1991, por SPTC/ES, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, ajustam e firmam o presente Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, assinado em 27/06/2016, disponibilizado no D.J. de 05/07/2016, 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 12/01/2017, disponibilizado no D.J. de 24/01/2017, 2º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 21/07/2017, disponibilizado no D.J. de 07/08/2017, 3º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 13/11/2017, disponibilizado no D.J. de 29/11/2017, 4º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 11/06/2018, disponibilizado no D.J. de 27/06/2018, 5º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 01/10/2018, disponibilizado no D.J. de 11/10/2018, 6º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 01/12/2018, disponibilizado no D.J. de 09/01/2019, 7º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 04/03/2019, disponibilizado no D.J. de 09/04/2019, 8º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 03/06/2019, disponibilizado no D.J. de 08/08/2019, 9º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 03/12/2019, disponibilizado no D.J. de 10/12/2019, 10º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 10/02/2020, disponibilizado no D.J. de 19/02/2020, 11º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 02/06/2020, disponibilizado no D.J. de 09/06/2020, 12º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 16/09/2020, disponibilizado no D.J. de 25/09/2020, 13º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 18/11/2020, disponibilizado no D.J. de 27/11/2020, 14º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 17/12/2020, disponibilizado no D.J. de 18/12/2020, 15º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 02/03/2021, disponibilizado no D.J. de 10/03/2021, 16º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 03/05/2021, disponibilizado no D.J. de 10/05/2021, 17º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº 007/2016, assinado em 15/06/2021, disponibilizado no D.J. de 25/06/2021, 18º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, assinado em 02/08/2021,

disponibilizado no D.J. de 13/08/2021, 19º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, assinado em 05/10/2021, disponibilizado no D.J. de 14/10/2021, 20º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, assinado em 11/01/2022, disponibilizado no D.J. de 31/01/2022, 21º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, assinado em 11/03/2022, disponibilizado no D.J. de 23/03/2022, 22º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, assinado em 04/05/2022, disponibilizado no D.J. de 17/05/2022, e 23º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, assinado em 28/09/2022, disponibilizado no D.J. de 17/10/2022, com base na Lei Complementar Nº 46/94 e Ato Normativo Nº 010/2015, republicado no D.J. de 12/02/2015, tendo em vista o que consta do processo SEI Nº 7000113-27-2019.8.08.0014 e nas cláusulas e condições abaixo descritas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** - Constitui objeto do presente 24º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016:

**1.1.1-** A exclusão da cessão dos estagiários a seguir, pertencentes ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

| ESTAGIÁRIO(A)                          | CPF            | LOCAL ONDE EXERCIA FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA               |
|--|----------------|---|
| Amanda Dadalto Gotardo                 | 147.677.617-27 | 2ª Vara Cível e Comercial                                       |
| Brieny Birchler Seidler                | 145.198.547-92 | Juizado Especial Criminal e Juizado Especial da Fazenda Pública |
| Emanoelly Carla Grameliski de Oliveira | 127.794.467-90 | 4ª Vara Criminal  |
| Isabela Capato Burgarelli              | 164.638.727-92 | 2ª Vara de Família  |
| Jamille Racanelli Nespoli              | 170.491.627-52 | 4ª Vara Criminal  |
| Ketlen Tainara Rossmann                | 155.916.947-80 | 2ª Vara de Família  |
| Laisla Biazatti Picoli                 | 157.141.807-55 | 2º Juizado Especial Cível                                       |
| Maria Eduarda Tonon Vitor              | 165.371.937-02 | 3ª Vara Criminal  |
| Maria Eduarda Vigano da Costa          | 174.739.957-40 | 2ª Vara Criminal  |

**1.1.2** - A inclusão da cessão da servidora a seguir, pertencente ao quadro de pessoal do **CEDENTE**:

| SERVIDORA        | CPF            | MATRÍCULA | CARGO EFETIVO | LOCAL ONDE EXERCERÁ FUNÇÕES NA COMARCA DE COLATINA |
|------------------|----------------|-----------|---------------|--|
| Mariana Scalfoni | 057.967.807-51 | 111707    | PSICÓLOGA     | Central de Apoio Multidisciplinar                  |

**1.1.3** - Descrição das atribuições do cargo efetivo ocupado pela servidora supracitada no órgão **CEDENTE**, conforme consta da Lei Complementar Nº 129/2022, de 01/05/2022:

- **Psicólogo:** CARREIRA VI

Descrição Sumária:

Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.

Descrição Detalhada das Tarefas:

A - Avaliar comportamentos psíquicos:

Triar casos; Entrevistar pessoas; Levantar dados pertinentes; Observar pessoas e situações; Elaborar diagnósticos; Dar devolutiva; Investigar pessoas, situações e problemas; Escolher o instrumento de avaliação; Aplicar instrumentos e métodos de avaliação; Mensurar resultados de instrumentos e avaliação; Analisar resultados de instrumentos de avaliação; Avaliar sinais e sintomas funcionais; Avaliar sinais e sintomas psíquicos; Avaliar sinais e sintomas energéticos; Recrutar recursos humanos; Selecionar recursos humanos.

B - Analisar - tratar indivíduos, grupos e instituições:

Propiciar espaço para acolhimento de vivências emocionais (setting terapêutico); Prover suporte emocional; Tornar consciente o inconsciente; Propiciar criação de vínculo paciente-terapeuta; Interpretar conflitos e questões; Elucidar conflitos e questões; Promover integração psíquica; Promover desenvolvimento das relações interpessoais; Promover desenvolvimento da percepção interna (Insight); Realizar trabalhos de estimulação (psicomotora, psicológica, neuropsicológica e energética); Mediar conflitos; Reabilitar aspectos cognitivos; Reabilitar aspectos psicomotores; Reabilitar aspectos comportamentais; Reabilitar aspectos corporais; Facilitar grupos; Elaborar processo de alta; Reequilibrar os distúrbios energéticos e funcionais; Estimular mecanismos homeostáticos; Selecionar instrumentos de intervenção terapêutica; Prescrever tratamento terapêutico.

C - Orientar indivíduos, grupos e instituições:

Propor intervenções; Esclarecer as repercussões psicológicas decorrentes dos procedimentos médico-hospitalares; Informar sobre desenvolvimento do psiquismo humano; Orientar mudança de comportamento; Aconselhar pessoas, grupos e famílias; Realizar orientação vocacional; Orientar sobre plano de carreira; Orientar sobre programas de saúde pública; Auxiliar na formulação de políticas públicas; Realizar encaminhamento.

D - Acompanhar indivíduos, grupos e instituições:

Acompanhar impactos de intervenções; Acompanhar a evolução da intervenção; Acompanhar a evolução do caso; Acompanhar o desenvolvimento de profissionais em formação e especialização; Acompanhar resultados de projetos; Visitar instituições e equipamentos sociais; Visitar domicílios; Participar de plantão técnico; Acompanhar plantões de visita do tribunal de justiça; Acompanhar egressos de tratamento; Realizar acompanhamento terapêutico.

E - Educar indivíduos, grupos e instituições:

Estudar casos; Apresentar estudos de caso; Ministras aulas, cursos e palestras; Supervisionar profissionais da área e áreas afins; Supervisionar estagiários da área e áreas afins; Coordenar grupos de estudo; Formar psicanalistas; Formar especialistas da área; Capacitar profissionais; Desenvolver cursos para grupos específicos; Elaborar manuais; Desenvolver processos de recrutamento e seleção; Propiciar recursos para o

desenvolvimento de aspectos cognitivos; Desenvolver projetos educativos; Avaliar resultados; Orientar pessoas sobre promoção e prevenção da saúde.

F - Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas:

Investigar o psiquismo humano; Investigar o comportamento individual, grupal e institucional; Investigar comportamento animal; Definir problema e objetivos; Pesquisar bibliografia; F.6 - Definir metodologias de ação; Estabelecer parâmetros de pesquisa; Construir instrumentos de pesquisa; Padronizar testes; Coletar dados; Organizar dados; Analisar dados.

G - Coordenar equipes e atividades:

Planejar as atividades da equipe; Programar atividades; Distribuir tarefas à equipe; Trabalhar a dinâmica da equipe; Coordenar reuniões; Organizar eventos; Identificar recursos da comunidade; Avaliar propostas e projetos; Avaliar a execução das ações; Prestar consultoria/assessoria.

H - Participar de atividades para divulgação profissional:

Participar de palestras, debates e entrevistas; Participar de reuniões científicas (congressos, seminários e simpósios); Publicar artigos, ensaios, livros científicos e notas técnicas; Participar de comissões técnicas; Participar de conselhos municipais, estaduais e federais; Participar de entidades de classe; Fornecer subsídios a estratégias e políticas organizacionais; Fornecer subsídios à elaboração de legislação.

I - Realizar tarefas administrativas:

Elaborar pareceres, laudos e perícias; Agendar atendimentos; Convocar pessoas; Organizar prontuários; Preencher formulários e cadastro; Elaborar projetos; Elaborar instrumentos de avaliação administrativa; Fazer levantamentos estatísticos; Providenciar aquisição de material técnico; Sistematizar informações.

J - Demonstrar competências pessoais:

Manter sigilo profissional; Trabalhar em equipe; Demonstrar capacidade de manter imparcialidade; Respeitar os limites de atuação; Demonstrar interesse pela pessoa/ser humano; Ouvir ativamente (saber ouvir); Demonstrar capacidade de contornar situações adversas; Respeitar valores e crenças dos pacientes; Demonstrar capacidade de observação; Demonstrar habilidade de questionar; Demonstrar capacidade motora fina; Demonstrar sensibilidade tátil; Demonstrar capacidade de raciocínio abstrato; Demonstrar capacidade de visão sistêmica; Demonstrar capacidade de empatia; Demonstrar capacidade de visão holística.

K – Realizar atividades específicas:

Prestar atendimento clínico aplicando técnicas psicológicas, avaliando o ser como um todo adotando tratamento para o equilíbrio psicológico. Participar e/ou coordenar programas específicos na comunidade (público alvo), definir resultados a serem atingidos, definir a linha de trabalho, assim como assessorar e prestar orientação aos familiares. Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; coordenar equipes e atividades de área e afins. Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

L – Realizar outras atividades:

Fazer uso de veículos da frota pública municipal, no desempenho das atividades do seu cargo, de acordo com as normas do Código Nacional de Trânsito e as normas de utilização estabelecidas pela Administração; Zelar pela limpeza e conservação do veículo sob sua responsabilidade, informando defeitos ou reparos para a manutenção; Preencher corretamente os formulários referentes à avaliação de desempenho; Executar outras atividades correlatas ao cargo solicitadas pelo chefe imediato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

**2.1.** - O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura até o dia 29/06/2024, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3.1.** - Caberá à chefia imediata da servidora cedida o acompanhamento/fiscalização das atividades exercidas no órgão **CESSIONÁRIO**, de modo que não sejam diversas das citadas acima e que venham ensejar desvio de função, sob pena de retorno da servidora cedida ao órgão **CEDENTE**;

**3.2** - Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º e 23º Termos Aditivos.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** - Os Convenentes, nos respectivos prazos legais, providenciarão, cada qual às próprias expensas, a publicação do presente 24º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, em forma de extrato, nos seus respectivos órgãos oficiais de publicidade.

E por assim terem ajustados, as partes convenentes assinam o presente instrumento, obrigando-se a cumpri-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.

Vitória, de de

---

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

---

**JOÃO GUERINO BALESTRASSI**  
**Prefeito de Colatina**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

---

Documento assinado eletronicamente por **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**, SECRETARIO



GERAL, em 18/05/2023, às 20:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**, Usuário Externo, em 02/06/2023, às 10:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1608592** e o código CRC **C3DEF305**.

**RESUMO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016****Categoria:** Resumo de Convênio**Data de disponibilização:** Quarta, 07 de Junho de 2023**Número da edição:** 6851**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS  
SEÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E MOVIMENTAÇÃO DE SERVIDOR**

**RESUMO DO 24º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 007/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E O MUNICÍPIO DE COLATINA/ES.**

**PROCESSO SEI Nº 7000113-27.2019.8.08.0014****CEDENTE: MUNICÍPIO DE COLATINA/ES**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **JOÃO GUERINO BALESTRASSI**.**CESSIONÁRIO: PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, neste ato representado pelo Ilustríssimo Senhor Secretário-Geral, **MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**.

**DO OBJETO:** Constitui objeto do presente 24º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016 a exclusão da cessão dos estagiários Amanda Dadalto Gotardo, Brieny Birchler Seidler, Emanuely Carla Grameliski de Oliveira, Isabela Capato Burgarelli, Jamille Racanelli Nespole, Ketlen Tainara Rossmann, Laisla Biazatti Picoli, Maria Eduarda Tonon Vitor, Maria Eduarda Vígano da Costa, e a inclusão da cessão da servidora Mariana Scalfoni, pertencentes ao quadro de pessoal do CEDENTE.

**DA VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Termo Aditivo será a partir da data de sua assinatura, dia 02/06/2023, até o dia 29/06/2024, quando encerra o prazo do Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016.

**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio de Cooperação Técnica Nº 007/2016, ora aditado, e dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º e 23º Termos Aditivos.

**PUBLIQUE-SE.****Vitória/ES, Vitória, 05 de junho de 2023.**

**MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE**  
**Secretário-Geral do Tribunal de Justiça**  
**do Estado do Espírito Santo**

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.